



Valide aqui
este documento

CNM: 121202.2.0004851-2

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

PACAEMBU

- 4.851 -

- 1 -

Pacaembu, 19 de outubro de 1983.-

IMÓVEL: - Um lote de terreno sob número dez (10) da quadra número cento e quatro (104), situado na cidade, distrito e município de Irapuru desta comarca, com a área de Noventa e sete e um metros e oitenta e um centímetros quadrados (971,81 m²), com as seguintes divisas: Na testada confronta com a Avenida Osvaldo Cruz, numa distância de 20,00 metros, à esquerda confronta com o lote n.º 11, numa distância de 57,00 metros, ao fundo confronta com o lote n.º 01 numa distância de 15,50 metros e à direita confronta com o lote 09, numa distância de 52,50 metros, localizado no lado par da mencionada avenida, distante 116,00 metros da esquina mais próxima e se acha cadastrado na Prefeitura sob número 00173400-3.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU - CGC. 44.926.723/0001-9, situada à Rua Presidente Kennedy, 475, na cidade de Irapuru, representada pelo seu prefeito Sr. Valdivino Ramos Moreira, brasileiro, casado, procurista, RG. 3.557.330 e CPF n.º 147.934.678-87, residente e domiciliado na cidade de Irapuru-SP.

TÍTULO ACQUISITIVO: Matrícula número 4.526 deste Cartório.

O OFICIAL, (CARLOS MARQUEZ).

REGISTRO N.º 1/4.851 - Em 19 de outubro de 1983.-

TRANSITADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU - CGC. 44.926.723/0001-9, situada à Rua Presidente Kennedy, 475, na cidade de Irapuru, devidamente representada pelo seu prefeito.

ADMINISTRANTE: FLORA RICA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - CGC. MF. 43.661.487/0001-66, com sede à Avenida Nazaré nº 1.621 em Ipiranga - São Paulo - JUCESP n.º 352.006.266-46 em 17.06.80.

TÍTULO: TÍTULO DE DOMÍNIO

FORMA DO TÍTULO: Título de domínio expedido aos 19 de julho de 1983 pela Prefeitura Municipal de Irapuru, Livro 08 - fls. 22.

VALOR: Cr.\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiras).

CONDIÇÕES: O título consta: O presente título é expedido nos termos da Lei Municipal n.º 1.211 de 22.05.81 e na conformidade do que consta do processo n.º 1/83 da Secretaria da Prefeitura, atinente a legitimação das posses situadas na área devoluta apurada na ação discriminatória do 9º Perímetro de Pacaembu. As demais constam do título.

O OFICIAL, (CARLOS MARQUEZ).

AV. 2-M-4.851 - Em 27 de fevereiro de 2024.-

Selo Digital: 1212023E1000000005005724N.

Pela Certidão de Penhora, expedida em 08 de fevereiro de 2024, pelo Ofício Judicial da Comarca de Pacaembu/SP., nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 0004547-10.2006.8.26.0411, em que figura como exequente: **MUNICÍPIO DE IRAPURU**, CNPJ. nº 44.926.723/0001-91; e executada: **FLORA RICA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 43.661.487/0001-66, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada supramencionada, foi **prehorado** para pagamento da dívida de R\$. 1.316,48 (um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado como depositária a executada Flora Rica Imóveis e Administração LTDA.- Título prenotado sob nº 89.473, em 19.02.2024 - Desta: Nihil - (Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando



CNM: 121202.2.0004851-51

Valide aqui
este documento

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

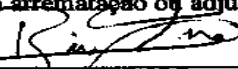
MATRÍCULA
4.851FICHA
1

PACAEMBU

Pacaembu,

de

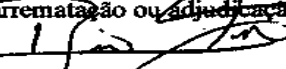
de 19

da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).-
O Substituto do Oficial,  (RICARDO ALVES DE MIRA).-

AV. 3-M. 4.851 - Em, 09 de abril de 2.025.-

Selo Digital: 1212023E1000000006123225Q.

Pela Certidão de Penhora, expedida em 08 de abril de 2.025, pelo Ofício Judicial da Comarca de Pacaembu/SP., nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 1500643-09.2023.8.26.0411, em que figura como exequente: **MUNICÍPIO DE IRAPURU**, CNPJ. nº 44.926.723/0001-91; e executada: **FLORA RICA IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 43.661.487/0001-66, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada supramencionada, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$. 827,03 (oitocentos e vinte e sete reais e três centavos), tendo sido nomeado como depositária a executada Flora Rica Imóveis e Administração LTDA.- Título prenotado sob nº 91.125, em 09.04.2025 - Desta: Nihil - (Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).-

O Substituto do Oficial,  (Ricardo Alves de Mira).-

AV. 4-M. 4.851 - Em, 09 de abril de 2.025.-

Selo Digital: 1212023E1000000006123525K.

Pela Certidão de Penhora, expedida em 08 de abril de 2.025, pelo Ofício Judicial da Comarca de Pacaembu/SP., nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 1500619-20.2019.8.26.0411, em que figura como exequente: **MUNICÍPIO DE IRAPURU**, CNPJ. nº 44.926.723/0001-91; e executada: **FLORA RICA IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 43.661.487/0001-66, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada supramencionada, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$. 976,37 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), tendo sido nomeado como depositária a executada Flora Rica Imóveis e Administração LTDA.- Título prenotado sob nº 91.126, em 09.04.2025 - Desta: Nihil - (Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).-

O Substituto do Oficial,  (Ricardo Alves de Mira).-



Valide aqui
este documento

1202.2.0004851-51 Gustavo Rodrigues dos Santos Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pacaembu-SP. **CERTIFICA**, de acordo com o Art.19, § 1º da Lei 6.015, de 31-12-1973, que, revendo nos arquivos desta Unidade, a seu cargo, deles verificou constar a **matrícula nº 4851**, no livro 2 - Registro Geral, constando desta cópia reprográfica, que, além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus, transmissão ou gravame referente a citações em ações reais ou pessoais reipersecutória. O referido é verdade e dá fé. **PACAEMBU-SP. 09 de abril de 2025.** Substituto do Oficial

Ricardo Alves de Mira

PRAZO DE VALIDADE: Para o fim disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86 a letra "c" - Item 60 - Cap. XVI Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é **válida por 30 dias**, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 91125

Controle:



45336

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1212023E3000000006123425K

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EELAA-2L8M3-4JAAM-EF3NC>